



RELATÓRIO MENSAL

JANEIRO/2022

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/94 e Lei 1953 de 07/03/2001, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de janeiro de 2022.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

✓ **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Lei Orçamentária nº 3.057 de 28.10.2021, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal;

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A;

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão;

✓ **GESTÃO DE PESSOAL:**

Servidores total 22 (sendo 05 efetivos e 17 comissionados); Vereadores total 11 (Lei Complementar 148, de 28/06/2011); 01 Servidora cedida à Câmara pelo Poder Executivo;

A concessão de férias está sendo controlada mediante cronograma;

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;

Foram observados e cumpridos os limites constitucionais e legais com Pessoal;

E-social: Está sendo providenciado o envio das informações, conforme cronograma do governo.

✓ **GESTÃO DO PATRIMÔNIO:**

No exercício de 2021, um trabalho significativo foi desenvolvido, resultando na atualização patrimonial, via lançamentos e levantamentos, e sendo base para as demais gestões;



Michelle A. V. Alves
CONTROLE INTERNO

1

“Monte Alegre é de todos”



✓ GESTÃO DO ALMOXARIFADO:

Via Instrução Normativa expedida no Exercício de 2021, o Setor está com rotina a ser seguida com fins de entrada, saída, guarda e conservação de materiais de consumo, sendo base para as demais gestões;

✓ GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO:

O repasse financeiro do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi feito em tempo hábil observado os dispostos na Constituição Federal e demais legislações;

✓ GESTÃO DE COMPRAS:

A Comissão de Licitação para o exercício de 2022 foi instituída através da Portaria nº 006/2022;

O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado;

Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados;

O prazo dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;

As minutas dos editais e dos contratos, são conferidos pelo Setor Jurídico;

O trabalho da comissão é feito em observância à Lei 8666/93 e Lei 14133 de 1º de abril de 2021;

As minutas de editais, contratos, aditivos, comunicados, analítico de empenho e extratos de compra de materiais de consumo são publicados no site oficial da Câmara – www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br – Portal do Cidadão.

Os processos de dispensas, tem as respectivas documentações anexadas as respectivas notas de empenho;

O liquidante para conferência de compras de materiais e ou serviços prestados foi instituído através da Portaria nº 005/2022;

Processos Licitatórios realizados em JANEIRO/2022, a saber:

- PL 001/2022 – Inexigibilidade / Credenciamento 001/2022 - Aquisição de Serviços em Radiofusão e Divulgação de Atos Oficiais. Validade (01/02/2022 a 31/01/2023).

✓ GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e ou ordem bancária; Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica; Os cheques são emitidos com cópias e são nominais; Os



Michelle A. V. Alves
CONTROLE INTERNO



pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados; Antes de ser pago o empenho é conferida a sua liquidação e a autorização para pagamento; Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extra-orçamentária; É encaminhado mensalmente ao Poder Executivo as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

Após trabalho executado em parceria com os setores, os bens patrimoniais estão desde dezembro de 2021, sendo depreciados mensalmente, atendendo legislação vigente, com cálculos feitos com base no método de cotas constantes;

Foram encaminhados ao Poder Executivo os Relatórios e Anexos relatórios da Prestação de Contas, com referência ao Exercício de 2021.

Quanto ao SICOM: dez/2021 e 13/2021 validados.

✓ **DIVERSOS:**

PORTAL DO CIDADÃO com diversos controles, relatórios, informativos, além da possibilidade de acesso via OUVIDORIA, e demais links - página www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br

✓ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Baseada nas considerações descritas no decorrer do Relatório Mensal com referência ao mês de janeiro de 2022, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas estão em conformidade com as exigências constitucionais.

Monte Alegre de Minas, 11 de fevereiro de 2022.


MICHELLE APARECIDA VIDIGAL ALVES
CONTROLADORIA INTERNA
Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas